



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



Notícia Relacionada: 01 (uma) vaga e cadastro reserva para Agente Comunitário de Saúde (ACS), destinada aos serviços locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – MG por tempo indeterminado; 01 (uma) vaga e cadastro de reserva para Técnico de Enfermagem, destinada aos serviços locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – MG por tempo indeterminado e 01 (uma) vaga e cadastro reserva para Terapeuta Ocupacional (TO), destinada aos serviços locais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba – MG por tempo indeterminado.

O Município de Carmo do Paranaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1820, de 24 de janeiro de 2006 em consonância com a Legislação vigente, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissional específico para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde, para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, conforme regras estabelecidas a seguir:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PSPS 001/2023, será disposto pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, nomeada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **TALITA GONTIJO MENDES**, composta dos seguintes profissionais Alex Ferreira leal, Psicólogo - CRP/04 17580; Angelita Fernandes Bolina, Enfermeira – COREN/MG 382276, Danielle Aparecida Venâncio Godoi, Terapeuta Ocupacional - CREFITO 4/13265 T.O.; Jaqueline Pereira de Deus, Agente Administrativo – matrícula 5149 e Lúcia Maria de Queiroz Guimarães, Enfermeira - COREN/MG 65868.

1.2 - A fiscalização e o acompanhamento do PSPS 001/2023 caberá à COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, indicada pela Secretária Municipal de Saúde.

2 - DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1 - As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba.

3- DO REGIME JURÍDICO EPREVIDENCIÁRIO

3.1 - O Regime Jurídico é o Estatutário(Lei nº 1.065/1986 e Lei1.301/1992).

3.2 - O Regime Previdenciário é o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), com contribuições ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

4.1 - A categoria profissional, especificação do emprego, vencimento, número de vagas, carga horária semanal e requisitos de cada cargo encontram-se disponíveis no ANEXO I deste Edital.

5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - O candidato aprovado no PSPS de que trata este Edital será contratado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, se atendidas às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



- a) Ter sido aprovado e classificado no PSPS, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
- c) Gozar dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- f) Possuir os requisitos exigidos para o emprego.
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por prévia inspeção médica oficial, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da contratação.
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, nos termos previstos neste Edital.

6 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - Período: **03/04/2023 a 05/04/2023.**

6.3 - Horário: **Das 13h00min às 16h00min.**

a) - As inscrições serão recebidas gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG no setor de Recursos Humanos, podendo ser pessoalmente, munido de pelo menos um documento de identificação pessoal com foto, de acordo com o procedimento estabelecido no item 7 (sete) deste edital.

b) por meio de procuração feita por instrumento público registrada em cartório.

c) serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

d) não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteira de motorista modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.4 - O candidato não deverá trazer cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.5 - O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos será entregue após o acatamento da inscrição.

6.6 - **Só será acatada a inscrição do candidato que entregar o *Curriculum Vitae*, (conforme itens 9.1 e ANEXO II deste edital).**

6.7 - **Todas as informações descritas no *Curriculum Vitae*, conforme ANEXO II, (Exemplo: graduação, especialização, mestrado, doutorado, experiência profissional, etc.) deverão ser comprovadas com cópias de documentos entregues no ato da inscrição e anexos ao *Curriculum Vitae*. NÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



ERÃO ACEITOS MAIS NENHUM DOCUMENTO APÓS A INSCRIÇÃO E ENTREGA DO
CURRÍCULUM VITAE.

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1 - Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursado a escolaridade mínima exigida como requisito para o emprego, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual será eliminado do presente PSPS

8 - DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO:

8.1 - O PSPS constará de Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter Eliminatório e Classificatório.

Tipos de Avaliações	Pontos
Análise de Currículo	10
Entrevista	10
TOTAL	20

9 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

9.1 - **A entrega do Currículo se dará no ato da inscrição** (conforme item 6.2, 6.3, 6.4 e 6.7) e deverá estar em conformidade com o modelo estipulado pelo ANEXO II deste edital.

9.2 - A análise e pontuação dos currículos dar-se-ão nos dias **10/04/2023 e 11/04/2023** e serão realizadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, seguindo os critérios estabelecidos pelo ANEXO III deste edital.

9.3 - **A nota de corte da análise dos currículos será de 30%, ou seja, apenas os candidatos que obtiverem pelo menos 30% (3 pontos) nessa etapa serão classificados para a entrevista.**

9.4 - Os candidatos aprovados na etapa de análise de currículos passarão por Entrevista Técnica nos dias **17/04/2022 e 18/04/2022**, (podendo estender, se necessário), também conduzida pela comissão organizadora, seguindo os critérios estabelecidos pelo ANEXO IV deste edital.

9.5 - **A nota de corte da entrevista será de 20%, ou seja, apenas os candidatos que obtiverem pelo menos 20% (2 pontos) nessa etapa serão classificados. Nota de corte geral 25%, sendo 3 pontos na análise de currículo e 2 pontos na entrevista; 5 pontos mínimos para aprovação (25%).**

9.6 - Será **EXCLUÍDO** do PSPS o candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSPS;
- b) Quem não apresentar, pelo menos, comprovante de que está cursando o requisito mínimo para o cargo (ANEXO I) junto ao *Curriculum Vitae*
- c) Se apresentar após o horário estabelecido para a Entrevista Técnica;
- d) Não comparecer à Entrevista Técnica, seja qual for o motivo alegado;
- e) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente durante a Entrevista Técnica;
- f) Ausentar-se durante a Entrevista Técnica, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



g, Não obtiver a nota de corte em ambas as etapas;

h) Usar de incorreções ou descortesia para com os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS.

10 – DO DESEMPATE

10.1 - Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que:

a) Tiver maior idade.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberão recursos, à COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS, em única e última instância, desde que interpostos dentro de 01 (um) ou 02 (dois) dias úteis (dependendo da etapa, segundo o cronograma estabelecido pelo Anexo V do presente edital) após divulgação do resultado de cada etapa e final do PSPS 001/2023, a contar do dia seguinte ao da publicação no quadro de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, devendo ser protocolados diretamente no Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, no horário de 13h às 17h com a identificação - Processo Seletivo Público Simplificado –(Edital nº 004/2022, nº de inscrição, nome completo, categoria profissional, registro no conselho específico, local e data), contra o seguinte evento:

a) Etapa de análise de currículos (erro na análise, pontuação e/ou classificação) – 2 dias para recurso.

b) Etapa de entrevista (erro na pontuação e/ou classificação) – 1 dia para recurso.

c) Resultado (erro na divulgação da pontuação/ou classificação do resultado final do PSPS).

11.2 - Os recursos protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA serão direcionados para a Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, Lúcia Maria de Queiroz Guimarães, no NÚCLEO MUNICIPAL DE SAÚDE, situado à Rua Atanásio dos Santos, 271, Bairro Juscelino Kubitscheck, Carmo do Paranaíba - Minas Gerais na conforme item 11.1, através de petição, considerando critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, conforme item 11.1, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

11.2.1 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

11.3 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo estabelecido.

11.4 - Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

11.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

11.6 - Os recursos interpostos serão respondidos pela Presidente da COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL em, no máximo, até 01(um) dia após a data limite de apresentação de recursos conforme cronograma do PSPS (Anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



12 - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- 12.1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.
- 12.2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 11 do Edital - Dos Recursos Administrativos.
- 12.3 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - Toda informação referente à realização do PSPS 001/2023 será fornecida pela Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL no Núcleo Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba.
- 13.2 - O prazo de validade do presente PSPS é de 2 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos; e poderá ser anulado, mediante Concurso Público Municipal de acordo com ato do PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.
- 13.3 - **Não serão dadas informações** a respeito de datas, locais e horários de realização das inscrições **por telefone**. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
- 13.4 - Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do PSPS.
- 13.5 - A COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outra publicação referente a este Processo Seletivo Público Simplificado.
- 13.6 - O CANDIDATO DEVERÁ MANTER JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE, SEU ENDEREÇO ATUALIZADO, VISANDO EVENTUAIS CONVOCAÇÕES, NÃO LHE CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO CASO ESTA NÃO SEJA POSSÍVEL, POR FALTA DA CITADA ATUALIZAÇÃO.
- 13.7 - A APROVAÇÃO NO PSPS FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO PRAZO DE VALIDADE DO PSPS E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE.
- 13.8 - O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de recebimento de correspondência entregue pessoalmente (mediante protocolo) ou enviada pelos correios(AR).
- 13.9 - Quando o candidato não comparecer para assinatura do contrato dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito.
- 13.10 - O candidato deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido no contrato, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito a remuneração.
- 13.11- No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - b) fotocópia de comprovante de residência;
 - c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



- d) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos se tiver;
 - e) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
 - f) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
 - g) laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
 - h) duas (02) fotografias 3x4 recentes;
 - i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
 - j) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - k) declaração de bens;
 - l) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
 - m) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego (diploma registrado ou declaração/atestado/certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- 13.12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS.
- 13.13 - Integra também o presente Edital tabela com vencimentos, Nº de vagas, categoria profissional, carga horária e requisitos constantes no ANEXO I; modelo de currículo, constante no ANEXO II; avaliação de currículo, constante do ANEXO III; roteiro de entrevista, constante no ANEXO IV; cronograma do PSPS, constante do ANEXO V e atribuições dos cargos, constantes do ANEXO VI.
- 13.14 - A eliminação de registros escritos produzido durante o PSPS será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).
- 13.15 - Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA a homologação do resultado final.

Carmo do Paranaíba, 20 de Março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



ANEXO I

CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE
VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

Categoria Profissional	Especificação do emprego	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimo
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	SMS da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba	2.604,00	01 vaga + cadastro reserva	40 horas semanais	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	SMS da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba	1.656,33	01 vaga + cadastro reserva	40 horas semanais	Ensino Técnico Completo mais registro em conselho de órgão competente
Terapeuta Ocupacional	SMS da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba	3.251,38	01 vaga + cadastro reserva	30 horas semanais	Ensino Superior Completo mais registro em conselho de órgão competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

Para os campos referentes a graduação e cursos, o (a) candidato (a) deverá informar as instituições de ensino e o ano de conclusão dos cursos. Para o campo de experiência profissional, o (a) candidato (a) deverá informar os períodos de trabalho, os empregadores do cargo/função.

PARA TANTO, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ ANEXAR AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS.

CARGO PLEITEADO:
NOME DO (A) CANDIDATO (A):
GRADUAÇÃO (ensino médio ou ensino técnico ou ensino superior - dependendo do cargo):
CURSOS (eventos científicos na área de saúde, congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras, especializações, mestrado e doutorado):
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (períodos de trabalho, empregadores, cargo/função):
Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo simplificado, bem como declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas neste formulário de Currículo, sob o risco de responsabilidade legal em caso de falsidade ideológica. Carmo do Paranaíba-MG, ____ de _____ de 2023. <hr/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



ANEXO III
ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Agente Comunitária de Saúde (ACS)

1.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Escolaridade	Comprovante de conclusão de ensino médio	1,0	01	1,0
Capacitação	Curso de Informática Básico	0,5	01	0,5
Cursos de ACS	Cursos Básicos ou Introdutórios de ACS (presencial ou EAD acima de 10 horas) já concluído.	1,25	02	2,5
Outros Eventos Científicos	Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras entre outros.	0,5	02	1,0

Pontuação máxima no item 1.1

5 pontos

1.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Experiência	Em qualquer área da saúde pública (exceto ACS) por mais de 1 ano	1,0	1,0	1,0
	Como ACS por até 1 ano	1,0	1,0	1,0
	Como ACS por até 2 anos	2,0	2,0	2,0
	Como ACS por até 3 anos	3,0	3,0	3,0
	Como ACS por mais de 3 anos	4,0	4,0	4,0

Pontuação máxima no item 1.2

5 pontos

Pontuação máxima total

10 pontos

2 – Técnico de Enfermagem

2.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Escolaridade	Comprovante de conclusão de ensino técnico	1,0	01	1,0
Capacitação	Curso de Informática Básico	0,5	01	0,5
Cursos de Técnico de Enfermagem	Cursos/capacitação em sala de vacina e/ou em urgência e emergência	1,25	02	2,5
Eventos Científicos	Participação como ouvinte em eventos científicos na área de saúde: congressos, simpósios, encontros, semanas, fóruns, palestras entre outros.	0,5	02	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



Pontuação máxima no item 1.1

5 pontos

2.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Experiência	Como Técnico de Enfermagem na Rede Privada	1,25	01	1,25
	Como Técnico de Enfermagem na Saúde Pública na AB	1,25	01	1,25
	Como Técnico de Enfermagem na Saúde Pública em setores secundários (Policlínica, CAPS)	1,25	01	1,25
	Como Técnico de Enfermagem na Saúde Pública em Urgência e Emergência	1,25	01	1,25

Pontuação máxima no item 1.2

5 pontos

Pontuação máxima total

10 pontos

3. – Terapeuta Ocupacional

3.1 Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Graduação	Comprovante de graduação em Terapia Ocupacional em Instituição de Ensino Superior	1,0	01	1,0
Especialização	Lato sensu em andamento ou concluída	1,0	02	2,0
Mestrado	Mestrado em andamento ou concluído	1,0	01	1,0
Doutorado	Doutorado em andamento ou concluído	1,0	01	1,0

Pontuação máxima no item 3.1

5 pontos

3.2 Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Experiência	No cargo inscrito no setor privado (clínicas, hospitais, empresas, escolas particulares, etc.) sem limite de tempo	1,0	01	1,0
	No cargo inscrito em qualquer área de saúde pública por até 1 ano	1,0	01	1,0
	No cargo inscrito em qualquer área de saúde pública por até 2 anos	2,0	01	2,0
	No cargo inscrito em qualquer área de saúde pública por até 3 anos	3,0	01	3,0
	No cargo inscrito em qualquer área de saúde pública por mais de 3 anos	4,0	01	4,0

Pontuação máxima no item 3.2

5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



Pontuação máxima total

10 pontos

ANEXO IV
ROTEIRO DE ENTREVISTA

Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Itens avaliados:

A – Conhecimentos sobre Legislação do SUS:

() 0 () 1 () 2 () 3

B – Conhecimento específicos para o cargo –Agente comunitário de saúde, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional:

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

C – Segurança e comunicação

() 0 () 1 () 2

Cada membro da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL pontuará o candidato durante a Entrevista Dirigida conforme os valores acima, sendo a nota final resultado da média de todas as notas.

Pontuação Máxima Total: ----- 10 pontos

RESULTADO:

PONTUAÇÃO	
SITUAÇÃO	() APROVADO () Reprovado
DATA ____/____/____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



Assinatura avaliadores

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PSPS 001/2023

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL / PROCEDIMENTO
21/03/2023	-	Publicação do Edital de Abertura do PSPS 001/2023	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
03, 04 e 05/04/2023	13:00h às 16:00h	Período para inscrição e entrega de currículos	Rua Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG no setor de Recursos Humanos
10 e 11/04/2023	-	Análise dos currículos dos candidatos inscritos.	Rua Antônio Manoel, 505 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba – MG no setor de Recursos Humanos
11/04/2023	17:00h	Resultado da etapa de análises de currículos.	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
12 e 13/04/2023	13:00h às 17:00h	Apresentação de recursos da etapa de análise de currículo	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro; setor RH
14/04/2023	17:00h	Resultados dos recursos e divulgação dos horários das entrevistas	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
17 e 18/04/2023	7:00 às 17:00h	Entrevistas	Núcleo Municipal de Saúde R.: Atânasio dos Santos, 271 – Bairro: JK - Carmo do Paranaíba –MG
18/04/2023	17:00h	Resultado da etapa de entrevistas	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
19/04/2023	13:00h às 17:00h	Apresentação de recursos da etapa de entrevista	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro; setor RH
20/04/2023	17:00h	Resultados dos recursos e Divulgação da lista de aprovados no PSPS 001/2023	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
24/04/2023	13:00h às 17:00h	Apresentação de recurso quanto a erro na divulgação da pontuação ou classificação do resultado final do PSPS 001/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro; setor RH
25/05/2023	17:00h	Resultado Final do PSPS 001/2023	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA ou no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde:

- 1 – Trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida à micro-área;
- 2 – Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças de acordo com o planejamento da equipe;
- 3 – Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados;
- 4 – Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- 5 – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos e vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- 6 – Exercer outras atividades correlatas

Técnico de Enfermagem:

- 1 – Promover a educação sanitária e epidemiológica do município;
- 2 – Trabalhar a saúde coletiva do município;
- 3 – Fazer curativos, aplicar injeções, marcar consultas e distribuir medicamentos;
- 4 – Fazer acompanhamentos de pacientes com necessidades de atendimento de urgência;
- 5 – Fazer pré-consultas (medir pressão, verificar peso e altura);
- 6 – Fazer visitas domiciliares a pacientes;
- 7 – Auxiliar profissional da medicina na execução de suas tarefas;
- 8 – Fazer limpeza dos equipamentos, desinfecção e esterilização do material;
- 9 – Participar de reuniões e palestras com a finalidade de orientar a população;
- 10 – Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- 11 – Executar tarefas correlatas, a critério do superior.

Terapeuta Ocupacional:

- 1 – Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psiquiátricas dentro do centro de atendimento psicossocial, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA
ADMISSÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
CARMO DO PARANAÍBA.



- 2 – Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
- 3 – Orientar e coletar dados estatísticos sobre os resultados dos testes e proceder à sua interpretação;
- 4 – Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde;
- 5 – Executar tarefas afins.